

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB Niterói (RJ)**EDITAL 2024/001****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES**

Em cumprimento ao Capítulo V do Estatuto e ao Art. 6º do Regulamento de Eleições desta Associação, o Administrador Provisório Judicial, usando as atribuições que lhe conferem a Decisão Judicial da 1ª Vara Cível da Comarca de Niterói, Processo: 0805860-35.2023.8.19.0002, **COMUNICA** que estarão abertas de 26/02/2024 a 01/03/2024, das 08 h às 18 h, as inscrições de chapas para eleição dos membros efetivos e suplentes dos Conselhos Deliberativo, de Administração e Fiscal, para o período de 2024/2027:

	CARGOS	VAGAS
CONSELHO DELIBERATIVO	Titulares	06
	Suplentes	06
CONSLEHO DE ADMINISTRAÇÃO	Presidente	01
	Vice-Presidente Administrativo	01
	Vice-Presidente Financeiro	01
	Vice-Presidente Sócio Cultural	01
	Vice-Presidente de Esportes	01
	Suplente de Vice-Presidente	04
CONSELHO FISCAL	Efetivos	02
	Suplentes	02

2. De acordo com o Art. 21 do Regulamento de Eleições, as inscrições dar-se-ão por meio do responsável da chapa, mediante requerimento encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral, em 2 (duas) vias, formulado pelo candidato a Presidente do Conselho de Administração de cada chapa, capeando:
- I. relação de todos os componentes (titulares e suplentes) para o Conselho Deliberativo;
 - II. relação dos candidatos a Presidente e Vice-Presidentes (efetivos e suplentes) para o Conselho de Administração;
 - III. relação de todos os componentes (efetivos e suplentes) para o Conselho Fiscal;

- IV. autorizações individuais de inclusão do nome na chapa; e
 - V. declarações individuais de que preenchem os pré-requisitos constantes dos artigos 37 e 38 do estatuto da AABB Niterói (RJ); e
 - VI. Plano de Ação para o período de gestão.
3. Em conformidade com o Art. 7º, combinado com o Art. 37 do estatuto da AABB Niterói (RJ), constituem requisitos obrigatórios para o exercício dos cargos de Presidente do Conselho de Administração, Presidente do Conselho Deliberativo, Vice-Presidente Administrativo, Vice-Presidente Financeiro e 2 (dois) suplentes de Vice-Presidentes:
- I. ser associado da AABB Niterói na categoria EFETIVO há mais de 12 meses e estar em dia com suas obrigações; e
 - II. ser funcionário do Banco do Brasil:
 - a) no caso de funcionário da ativa, não poderá estar afastado disciplinarmente pelo empregador ou cumprindo penalidade resultante ação disciplinar;
 - b) no caso de aposentado ou pensionista, possuir vínculo com fundos de pensão patrocinados pelo Banco do Brasil e não ter cometido as irregularidades constantes do Art. 54, inciso II, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do Estatuto, tanto no exercício de suas funções no Banco do Brasil quanto nos clubes;
 - III. não estar cumprindo punição resultante de processo judicial;
 - IV. estar adimplente na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
 - V. estar em dia com a prestação de contas da própria entidade;
 - VI. não estar afastado de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;
 - VII. não estar sendo processado por insolvência civil ou ser sócio cotista em empresa em regime de recuperação judicial ou falência.
- 

4. Constituem requisitos para o exercício dos demais cargos dos Conselhos Deliberativo, de Administração e Fiscal, ser associado há mais de 12 meses à AABB Niterói, respeitado, no que couber, o contido no Art. 37 de seu Estatuto.
5. Constatadas irregularidades na inscrição, a chapa deverá regularizar o registro até 15 (quinze) dias antes da assembleia da eleição, sob pena de impugnação.
6. Ficam estabelecidas as seguintes datas para cumprimento do processo Eleitoral:

AABB Niterói - Calendário Eleitoral 2024

Data	Evento
19/02/2024	Publicação do Edital das Eleições
26/02/2024	Início do período de inscrição de chapas eleitorais
01/03/2024	Encerramento do prazo de inscrição das chapas eleitorais
08/03/2024	Prazo final para regularização das exigências
11/03/2024	Homologação das chapas inscritas
11/03/2024	Convocação da Assembleia Geral
12 a 23/03/2024	Campanha eleitoral
19/03/2024	Indicação de fiscal de urna
23/03/2024	AGE para eleição, apuração, divulgação do resultado das eleições e proclamação da chapa vencedora
25 a 29/03/2024	Período de transição
01/04/2024	Posse dos Conselheiros Eleitos

7. A votação será feita em separado, mediante escolha de uma das chapas concorrentes, da seguinte forma:

I – Conselho Deliberativo e de Administração; e

II – Conselho Fiscal.

8. O ato de votar será feito com a apresentação da carteira social, podendo ser aceito outro documento de identificação oficial com foto, desde que seu nome conste da folha de votação.

§ 1º - o eleitor, ao votar, assinará a folha de votação e depositará seu voto na urna;

§ 2º - é vedado o voto por procuração.

Niterói (RJ), 19 de fevereiro de 2024.


Marcos Vinicius Nascimento Macêdo
Administrador Provisório Judicial